MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.767/95

REVOGA A LEI Nº 3.662/95 QUE DENOMINOU A RUA 10 DE RUA SEBASTIÃO DE PAULA NO BAIRRO TIETÊ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.662/95, que denominou a Rua 10 de Rua Sebastião de Paula, no Bairro Tietê.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1995.

Dr. CARLOS GILBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME MOZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal